



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 314/2025-SA-AtO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SE

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 312/2025 – SA-AtO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.630/2016, e demais normas aplicáveis,

RETIFICA pelo presente Instrumento, os itens 5.2., 7.1., 10.5.1. do Edital nº 312/2025 – SA-AtO, Chamamento Público nº 002/2025 – SE, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.2. “A alimentação escolar será servida conforme o cardápio enviado pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar, visando garantir uma alimentação adequada e balanceada para as crianças atendidas. A alimentação escolar será oferecida por empresa teceirizada.”

LEIA-SE:

5.2. “A alimentação escolar será servida conforme o cardápio enviado pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Alimentação Escolar, visando garantir uma alimentação adequada e balanceada para as crianças atendidas. A alimentação escolar será oferecida por empresa terceirizada.”

ONDE SE LÊ:

7.1. “Constitui objeto deste a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano municipal de educação com a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças das modalidades Creches/Pré-escola, em período integral, num total de 810 (oitocentos e dez) crianças, não inseridas nas Escolas Municipais, assim distribuídas:”

LEIA-SE:

7.1. “Constitui objeto deste a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano municipal de educação com a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças das modalidades Creches, em período integral, e Pré-escola em período parcial, num total de 810 (oitocentos e dez) crianças, não inseridas nas Escolas Municipais, assim distribuídas:”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

ONDE SE LÊ:

10.5.1. “As Instituições de Educação Infantil deverão ter obrigatoriamente, em seu quadro o profissional Pedagogo (Professor), para atuar no Maternal 1 , Maternal 2 ,Jardim 1 e Jardim 2, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 LDB, art 62, que será responsável pelo, acompanhamento e desenvolvimento pedagógico dos alunos nas modalidades de Educação Infantil e Pré-Escola; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (para atuar no Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1); e o Pedagogo (Diretor Pedagógico ou Orientador Pedagógico, para orientar e direcionar as ações pedagógicas).”

LEIA-SE:

10.5.1. “As instituições de Educação Infantil deverão ter obrigatoriamente, em seu quadro profissional o profissional Pedagogo (Professor), para atuar no Berçário 1, Berçário 2, Maternal 1, Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 LDB, art 62, que será responsável pelo, acompanhamento e desenvolvimento pedagógico dos alunos nas modalidades de Educação Infantil, e Pré-escola; assim como, 1 (um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (para atuar no Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1); e o Pedagogo (Diretor Pedagógico ou Orientador Pedagógico, para orientar e direcionar as ações pedagógicas).”

RATIFICA os demais termos do Edital nº nº 312/2025 – SA-AtO, Chamamento Público nº 002/2025 – SE e, publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e no site: www.itapeçerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 17 de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI

Prefeito

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL

Secretária Interina da Secretaria Municipal de Educação